



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei065-2022 - fls. 5

PROJETO DE LEI N.º 065/2022
=De 07 de julho de 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º
4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 07/JULHO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 19 de 07 de 2022


DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei065-2022 - fls. 2

OFÍCIO Nº. 224-2022
PROJETO Nº. 065-2022
MENSAGEM Nº. 065-2022

Jardinópolis, 07 de julho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº. 4793 de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

DO OBJETO

A presente abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 3.763.504,74 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)** tem por objeto a aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação e a cobertura das despesas com combustível desta mesma Secretaria conforme segue:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS = R\$ 3.213.504,74

- 01 van, em substituição à atual. DKI 0128 (ano de fabricação 2010; modelo 2011): o veículo será utilizado para o transporte de servidores da Secretaria de Educação e professores para participação em cursos de formação e/ou capacitação; participação nas várias reuniões agendadas pela Diretoria de Ensino; transporte das provas do SARESP e ANA, que devem ser entregues em mãos naquela mesma diretoria; transporte de membros dos conselhos do FUNDEB, CAE e de Educação para visitas "in loco", conforme os regimentos em vigor.

- 03 ônibus escolares 4x2. para realização de rotas urbanas, em substituição aos veículos DKI 0102 (ano de fabricação 2008; modelo 2009); DKI 0B12 (ano de fabricação 2009; modelo 2009); DKI 0118 (ano de fabricação 2009; modelo 2009). Cabe ressaltar que a Secretaria de Educação é responsável pelo transporte escolar municipal. Dispõe de 38 veículos em bom estado de conservação e 18 veículos com mais de 10 anos de utilização, fator que tem gerado apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como uma deficiência a ser sanada imediatamente. Com esse intuito, foram adquiridos 03 ônibus; entretanto, há urgência na reposição dos demais, visando à segurança e bem-estar dos estudantes. Observa-se a recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que estabelece normas de segurança para o transporte de alunos; dentre elas, que os veículos da frota tenham no máximo 07 (sete) anos de uso.

- 02 ônibus escolares 4x4, rotas rurais, em substituição aos veículos DKI 0113 /ano de fabricação 2009; modelo 2009); DKI 0B15 (ano de fabricação 2009; modelo 2009). Os veículos citados realizam linhas em estradas não pavimentadas, e devido a essas condições, o desgaste dos mesmos é grande, exigindo manutenção muito frequente, com gastos elevados em reparos e consertos. Considerando-se o custo elevado da compra, a previsão para aquisição atual é, neste primeiro momento, de 05 veículos escolares, no total. Importante mencionar que o transporte escolar viabiliza a presença e permanência do aluno na escola, especialmente daqueles que provêm das áreas rurais e que, na ausência deste serviço, estariam impedidos de estudar.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei065-2022 - fls. 3

- 01 Pícarpe para utilização da Garagem Escolar no socorro de veículos em caso de pane elétrica/mecânica, atolamento e outros, bem como no transporte de peças para reposição, necessárias à manutenção da frota escolar.
- 01 Furgão, que servirá para o transporte de materiais necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas e em sala de aula das 25 unidades escolares da rede pública municipal de ensino, a serem distribuídas e entregues pelo Departamento de Almoxarifado.

Informamos que para acompanhamento dos nobres vereadores estamos encaminhando todas as documentações pertinentes a aquisição dos veículos.

COMBUSTÍVEL = R\$ 550.000,00

Com relação as despesas com o combustível, informamos que a Secretaria está solicitando um valor para o fechamento do exercício, e conforme levantamento estamos enviando um valor um pouco acima da média por conta da instabilidade dos preços do referido produto. Referida despesas é para manter o serviço de transporte de estudantes no Município.

DOS RECURSOS

Utilizaremos recursos próprios e recursos do FUNDEB sendo o recurso próprio no valor de **R\$ 2.763.504,74 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, e **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** do FUNDEB, ambos de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

1 – Recursos Próprios

A apuração do excesso de arrecadação foi efetuada tomando-se por fundamento o total das receitas correntes deduzido daquelas com vinculação pré-estabelecidas como, por exemplo, FNAS, FNS e outras.

O total previsto para arrecadação das receitas sem vinculação para o exercício é de R\$ 122.737.000,00, desse montante o que estava previsto para ser arrecadado até junho de 2022 (janeiro a junho de 2022) era R\$ 62.551.232,88. Após realização de análise contábil, observou-se que a arrecadação efetivada para essas receitas, nesse mesmo período foi de R\$ 71.632.748,39, portanto, uma diferença, ou “excesso de arrecadação de R\$ 9.081.515,51, conforme planilha demonstrativa de excesso de arrecadação em anexo. Informamos que anteriormente enviamos a esta nobre Casa de Leis os Projetos nºs 023-2022, 037-2022, 051-2022 e 052-2022, neles solicitamos a utilização de excesso na ordem de R\$ 5.692.860,59, que neste momento deve contabilizar para abater do excesso atual, portanto o excesso disponível é de R\$ 3.388.654,92.

Destarte, a comprovação de excesso de arrecadação nas receitas próprias sem vinculação, é o bastante para incorporar no vigente orçamento o valor de **R\$ 2.763.504,74** de acordo com o disposto no inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

2 – Recursos do FUNDEB

Com relação aos recursos do FUNDEB, para o exercício, tínhamos uma previsão inicial de arrecadação na ordem de R\$ 40.500.000,00, desse montante o que estava previsto para ser arrecadado até junho de 2022 (janeiro a junho de 2022) era de R\$ 20.250.000,00. Após realização de análise contábil, observou-se que a arrecadação efetivada para essa receita, nesse



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Ple065-2022 - fls. 4

mesmo período foi de R\$ 22.318.456,09, portanto, uma diferença, ou “excesso de arrecadação de R\$ 2.068.456,09. Conforme ficou evidenciado, a diferença de arrecadação apresenta o percentual de 10,21% a maior que o previsto onde ao ser aplicado no valor orçado inicialmente, provavelmente teremos a arrecadação na ordem de R\$ 44.635.050,00. Informamos que anteriormente enviamos o Projeto de Lei 037-2022, onde foi solicitado excesso de arrecadação do referido recurso na importância de R\$ 2.943.000,00 que nesse momento deve contabilizar para abater do excesso atual, portanto o excesso disponível para utilização é de R\$ 1.192.050,00

Diante da previsão atual da receita do FUNDEB é o bastante para incorporar no vigente orçamento o valor de **R\$ 1.000.000,00**.

Pelo exposto, e por ser matéria de extrema importância que devem cumprir os prazos legais e necessitando atender a Constituição Federal submetemos à mencionada proposição a alta consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, esperando sua apreciação em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com sua consequente aprovação, nos termos do artigo 43, § 7º. de nossa Constituição Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei065-2022 - fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 065-2022 **DE 07 DE JULHO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 065/2022, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 3.763.504,74=(três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
164	4.4.90.52.00.01.0220 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$	2.213.504,74
	12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação		
165	3.3.90.30.00.01.200 – Material de Consumo -----	R\$	550.000,00
	06 – FUNDO MANUT DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
	12.361.0011.2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB)		
224	4.4.90.52.00.02.0262 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$	1.000.000,00
	TOTAL-----	R\$	3.763.504,74

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo 1º será coberto através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4747 de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 07 de julho de 2022.

= Paulo José Briqliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <u>Pré Escola</u> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (inicição ODS 4.2)	percentual	0	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57	
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08	
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41	
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05	
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95	
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10	
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100	
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100	
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100	
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100	
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100	
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100	
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100	
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100	
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100	
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80	
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00	
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			286.857.800,71	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 065-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		02.05
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		12
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		361
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0011
AÇÕES				
ATIVIDADE		OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		2.023
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
19.832			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 44.392.350,23		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
13.330.350,23	9.947.000,00	10.313.000,00	10.802.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 065-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.05

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA RECUPERAEDUCA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0011

AÇÕES

ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.024

Produto: Manutenção dos veículos

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

META PPA

100

100

100

100

100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 2.910.790,97

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

1.142.790,97

583.000,00

589.000,00

596.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 065-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	Nº	02.06
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	Nº	12
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	Nº	361
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA	Nº	0011
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL(FUNDEB)	Nº	2.030
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto: Alunos atendidos			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
19.832			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 101.579.381,23
------------------------	--------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
25.470.381,23	24.134.000,00	25.350.000,00	26.625.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 065-2022



TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	10,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	20,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	32,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,60
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,50
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	50,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	60,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	50,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	2,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			79.980.800,71

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 065-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.023
Produtos: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.816	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 13.330.350,23
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 065-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.142.790,97
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 065-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4816	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 25.470.381,23
-----------------------------------	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 065-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 04 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor

Carlos Mori Júnior

Diretor Orçamentário

Ofício nº 90/2022 – A.M.

Assunto: Justificativas para compra de veículos.

01 Van, em substituição à atual, DKI 0128 (ano de fabricação 2010; modelo 2011): o veículo será utilizado para o transporte de servidores da Secretaria de Educação e professores para participação em cursos de formação e/ou capacitação; participação nas várias reuniões agendadas pela Diretoria de Ensino; transporte das provas do SARESP e ANA, que devem ser entregues em mãos naquela mesma Diretoria; transporte de membros dos conselhos do FUNDEB, CAE e de Educação para visitas “in loco”, conforme os regimentos em vigor.

03 ônibus escolares 4x2, para realização de rotas urbanas, em substituição aos veículos DKI 0102 (ano de fabricação 2008; modelo 2009); DKI 0B12 (ano de fabricação 2009; modelo 2009); DKI 0118 (ano de fabricação 2009; modelo 2009). Cabe ressaltar que a Secretaria de Educação é responsável pelo transporte escolar municipal. Dispõe de 38 veículos em bom estado de conservação e 18 veículos com mais de 10 anos de utilização, fator que tem gerado apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como uma deficiência a ser sanada imediatamente. Com esse intuito, foram adquiridos 03 ônibus; entretanto, há urgência na reposição dos demais, visando à segurança e bem estar dos estudantes. Observa-se a recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que estabelece normas de segurança para o transporte de alunos; dentre elas, que os veículos da frota tenham no máximo 07 (sete) anos de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

02 Ônibus escolares 4x4, rotas rurais, em substituição aos veículos DKI 0113 /ano de fabricação 2009; modelo 2009); DKI 0B15 (ano de fabricação 2009; modelo 2009). Os veículos citados realizam linhas em estradas não pavimentadas, e devido a essas condições, o desgaste dos mesmos é grande, exigindo manutenção muito frequente, com gastos elevados em reparos e consertos. Considerando-se o custo elevado da compra, a previsão para aquisição atual é, neste primeiro momento, de 05 veículos escolares, no total. Importante mencionar que o transporte escolar viabiliza a presença e permanência do aluno na escola, especialmente daqueles que provêm das áreas rurais e que, na ausência deste serviço, estariam impedidos de estudar.

01 Picape para utilização da Garagem Escolar no socorro de veículos em caso de pane elétrica/mecânica, atolamento e outros, bem como no transporte de peças para reposição, necessárias à manutenção da frota escolar.

01 Furgão, que servirá para o transporte de materiais necessários ao bom funcionamento das atividades administrativas e em sala de aula das 25 unidades escolares da rede pública municipal de ensino, a serem distribuídas e entregues pelo Departamento de Almoxarifado.

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

Secretária de Educação

Jardinópolis – S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Termo de referência

Objeto:

Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação, sendo:

1 (uma) Van;

3 (três)ônibus escolares, 4x2 (urbano);

2(dois) ônibus escolares, 4x4 (rural).

1 (uma) picape;

1 (um) veículo, tipo furgão.

Justificativa:

1 (uma) Van, em substituição a atual: O veículo será utilizado em diversas atividades de transporte de passageiros pela Secretaria de Educação.

3 (três)ônibus escolares 4x2 (urbano), ano 2022/22 ou superior na cor amarelo para atendimento da demanda atual de alunos, em observância a recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) que estabelece que para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.

2(dois) ônibus escolares 4x4 (rural), ano 2022/22 ou superior na cor amarelo para atendimento da demanda atual de alunos, em observância a recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) que estabelece que para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.

1 (uma) picape para uso da Garagem escolar (socorros e transporte de peças e materiais);

1 (um) veículo, tipo furgão, para transporte de materiais necessários ao bom andamento das Unidades Escolares.

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES
01	01	Van 20 lugares mais 1, zero quilometro, no padrão executivo com teto alto, ano de fabricação e modelo 2022 ou superior, para transporte de passageiros adultos, cor branca ou azul ou prata em conformidade CTB e Contran. Motor: Diesel com no mínimo de - 163v - 4 cilindros – Injeção eletrônica, Sistema de catalização; Tanque combustível: 60 litros ou superior; Embreagem hidráulica, Cambio de 5 marchas à frente e uma a ré; Direção hidráulica; Pneus 205/75R16 ou superior; Rodado duplo no eixo traseiro, Entre eixos: 4,325mmComprimento	Prazo de entrega: em até 90 (noventa) dias corridos do recebimento da data de autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período. Garantia: O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir de sua

		total: 7.345mm; Altura interna 1.900mm ou superior Conforto: Ar condicionado, poltrona individual motorista com regulagem lateral e altura; poltronas reclináveis individuais passageiros 470mm, com cinto segurança retrátil Porta pacotes e cortinas nas janelas; Bagageiro traseiro; volante com regulagem de altura; Preparação para som com chave seletora; demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Segurança: Tacógrafo instalado conforme CTB e Contran, cinto de segurança três pontos abdominal para bancos dianteiros, airbag motorista extintor de incêndio de no mínimo de 4 (quatro) Kg, janelas dos passageiros com limitador de abertura conforme CTB e Contran (quando houver) sistema de saída de emergência conforme CTB e Contran Acionamento sonoro quando em marcha ré. Obs: Veículo deverá ser entregue com películas escuras nos vidros e com os tapetes internos. O veículo deverá ser entregue sem emplacamento cabendo a administração realizar o mesmo. Em HIPÓTESE alguma será aceito veículo emplacado.	entrega, para todos os itens do veículo e sem limite de quilometragem.
--	--	--	--

LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES
02	03	Veículo tipo Ônibus Escolar Urbano para o transporte de passageiros; Carroceria e chassi integrados; Ano/Modelo 2022 0 (zero) Km; Capacidade mínima de 50 lugares mais o motorista; piso antiderrapante; Poltronas escolar 1000X800 com 3 e 2 lugares cada; Cinto de Segurança abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; poltrona hidráulica para o motorista; Porta pacote interno; Cortinas em todas as janelas do salão; Direção hidráulica ou elétrica; Injeção Eletrônica; Motor com potência mínima de 150 CV; Computador de Bordo; Freios ABS com acionamento a ar; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré; Rodado duplo no eixo traseiro; Comprimento mínimo de 9.100mm; Peso Bruto Total de no mínimo 8.500 kg; Pneus conforme padrão do	Da entrega: Os ônibus deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, na garagem escolar. Local de entrega: Garagem Escolar: Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro. O transporte e entrega dos veículos, objetos deste Termo de referência, são de responsabilidade da Contratada. Do recebimento do objeto: Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a

		fabricante; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; Entre eixos sendo original do fabricante do chassi sem alongamento externo; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; Apresentar o certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) para o modelo do veículo (escolar) conforme resolução CONTRAN 445/2013; A cor externa do veículo deve ser “Amarelo Escolar”, Na traseira e nas laterais da carroçaria, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na cor preta com o dístico “ESCOLAR”,	conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada. Da garantia: Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos conforme manual do proprietário;
--	--	---	---

LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES
03	02	Veículo tipo Ônibus Escolar padrão Rural 4x4 para o transporte de passageiros; com tração nos quatro rodados (eixo dianteiro e eixo traseiro) Carroceria e chassi integrados; Ano/Modelo 2022 0 (zero) Km; Capacidade mínima de 34 lugares mais o motorista; piso antiderrapante; Poltronas escolar 1000X800 com 3 e 2 lugares cada; Cinto de Segurança abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; poltrona hidráulica para o motorista; Porta pacote interno; Cortinas em todas as janelas do salão; Direção hidráulica ou elétrica; Injeção Eletrônica; Motor com potência mínima de 150 CV; Computador de Bordo; Freios ABS com acionamento a ar; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; Porta dianteira com acionamento a ar interno e externo; Combustível	Da entrega: Os ônibus deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, na garagem escolar. Local de entrega: Garagem Escolar: Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro. O transporte e entrega dos veículos, objetos deste Termo de referência, são de responsabilidade da Contratada. Do recebimento do objeto: Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada

		diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 110 litros; Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré; Rodado duplo no eixo traseiro; Peso Bruto Total de no mínimo 8.500 kg; Pneus conforme padrão do fabricante; Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante; Entre eixos sendo original do fabricante do chassi sem alongamento externo; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; Apresentar o certificado de adequação a legislação de trânsito (CAT) para o modelo do veículo (escolar) conforme resolução CONTRAN 445/2013; A cor externa do veículo deve ser “Amarelo Escolar”, Na traseira e nas laterais da carroçaria, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na cor preta com o dístico “ESCOLAR”,	conferência inicial pelo responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada. Da garantia: Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 12 meses conforme manual do proprietário;
--	--	---	--

LOTE 04			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES
04	01	Picape cabine simples zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2022 ou superior, para atendimento de socorro, busca de peças, para atendimento da frota da secretaria de Educação, com Cor branca em conformidade CTB e Contran. Motor: Motor 1.3 ou superior Flex Injeção eletrônica, Tanque combustível: 55 litros ou superior; Embreagem hidráulica, cambio de 5 marchas à frente e uma a ré; Pneus 195/65R15 ou superior Conforto: Cabine simples zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2022 ou superior Apoios de cabeça com regulagem de altura Ar-condicionado Computador de bordo	Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos do recebimento da data de autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período. Garantia: O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir de sua entrega, para todos os itens do veículo e sem limite de quilometragem

		Console central com porta-objetos e porta-copos Conta-giros Controle eletrônico de estabilidade Direção hidráulica Segurança: Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Controle de Tração Avançado Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Freios ABS Ganchos para amarração de carga na caçamba Grade de proteção no vidro traseiro Grade frontal Sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Hodômetro digital (total e parcial) Indicador de combustível Indicador de troca de marcha Limpador e lavador do para-brisas Luz de iluminação da caçamba Luz de leitura Luzes de posição diurnas Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes Porta objetos nas portas Porta-escadas Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote) Protetor de caçamba Retrovisores externos com comando interno mecânico Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15 ou superior Suspensão elevada Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais Tampa da caçamba com nova tecnologia Tomada 12V Volante com regulagem de altura CAPACIDADES Capacidade de carga (KG) 720 ou superior Capacidade de caçamba (LITROS) 1.350 ou superior DIMENSÕES EXTERNAS COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4.470 OU SUPERIOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 55 OU SUPERIOR OU SUPERIOR LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1.730 OU SUPERIOR ALTURA DO VEÍCULO (MM) 1.608 OU SUPERIOR ENTRE-EIXOS (MM) 2.737 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO COMBUSTÍVEL Flex	
--	--	--	--

		MOTOR POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 84,0 (G) / 86,0 (E) a 6.000 rpm OU SUPERIOR CILINDRADA TOTAL (CC) 1.368 cc OU SUPERIOR TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 11,8 (G) / 12,2 (E) a 4.000 rpm OU SUPERIOR Obs: Veículo deverá ser entregue com películas escurecidas nos vidros e com os tapetes internos. O veículo deverá ser entregue sem emplacamento cabendo a administração realizar o mesmo. Em HIPÓTESE alguma será aceito veículo emplacado.	
--	--	--	--

LOTE 05			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES
05	01	Veículo tipo (FURGÃO), ano 2022/2022 ou superior na cor Branca pela Secretaria de Educação para suprir a necessidade de transportar diversos materiais para abastecimento na rede escolar municipal. Motor: 1.3 ou superior Flex Injeção eletrônica, Tanque combustível: 55 litros ou superior; Embreagem hidráulica, cambio de 5 marchas à frente e uma a ré; Pneus 175/75R14 ou superior Conforto: Cabine simples zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2022 ou superior Alarme Alerta de frenagem de emergência Alerta de manutenção programada (luz espia) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Ar condicionado Assoalho em carpete Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista Bancos dianteiros reclináveis Bancos revestidos em tecido Barra de proteção nas portas Bolsa porta-objetos nas portas Chave com telecomando Direção hidráulica Segurança: Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Console central parcial com porta-copos	Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos do recebimento da data de autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período. Garantia: O veículo deverá ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua entrega, para todos os itens do veículo e sem limite de quilometragem

		Conta-giros Faróis de neblina Frisos de proteção laterais Ganchos para amarração de carga Airbag duplo (motorista e passageiro) sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida Hodômetro digital (total e parcial) Iluminação no compartimento de carga Indicador digital de temperatura da água Indicador digital do nível de combustível Inibidor de marcha à ré Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista Motor 1.3 ou superior Flex Para-choques na cor preta Parede divisória em chapa Porta-luvas iluminado Portas traseiras assimétricas sem vidro Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) Proteção parcial das laterais internas Quadro de instrumentos com iluminação branca Relógio digital Retrovisores externos com comando interno mecânico Travas elétricas Vidros climatizados verdes Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista Volante com regulagem de altura Volante espumado Válvula antirrefluxo de combustível Tomada 12V DIMENSÕES Altura (mm) 1.900 ou superior Largura (mm) 1.926 ou superior Comprimento (mm) 4.384 ou superior Tanque (L) 55 ou superior Entre eixos (mm) 2.717 Capacidade volumétrica (L) 3100 ou superior Capacidade de carga (Kg) 650 ou superior Obs: Veículo deverá ser entregue com películas escurecidas nos vidros e com os tapetes internos. O veículo deverá ser entregue sem emplacamento cabendo a administração realizar o mesmo. Em HIPÓTESE alguma será aceito veículo emplacado.	
--	--	--	--

Pagamento: em até 30(trinta) dias contados da data de transferência do veículo para a propriedade da Administração.

Fiscal do contrato:

Nome: Marco Antônio Meireles Campos

Gestor do contrato:

Nome: Renata Bomfim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 04/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Centro de Custo	Despesa	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Objeto: Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação.											
Material: 25-020-0134 - Van 20 lugares mais 1, zero quilometro, no padrão executivo											
1426/2022	30/06/2022		1	NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA - (12281)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (18983)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (14477)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	R C GONCALVES VEICULOS - (16782)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	MOTORBUS VEICULOS EIRELI - (18978)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	J C BARROSO VEICULOS LTDA - (16986)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMEN - (18976)				1,000	115.800,0000	415.800,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (18982)				1,000	135.000,0000	435.000,00	Não
1426/2022	30/06/2022		1	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - (18977)				1,000	140.000,0000	440.000,00	Não
Preço Médio -->									430.266,6667	430.266,67	
Material: 25-020-0135 - Veículo tipo Ônibus Escolar Urbano para o transporte de pass											
1426/2022	30/06/2022		2	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (18983)				3,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (14477)				3,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (18982)				3,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	J C BARROSO VEICULOS LTDA - (16986)				3,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - (18977)				3,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMEN - (18976)				3,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	NOROMAK CAMINHOES E ONIBUS LTDA - (12281)				3,000	164.550,0000	1.393.650,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	MOTORBUS VEICULOS EIRELI - (18978)				3,000	168.000,0000	1.404.000,00	Não
1426/2022	30/06/2022		2	R C GONCALVES VEICULOS - (16782)				3,000	173.000,0000	1.419.000,00	Não
Preço Médio -->									468.516,6667	1.405.550,00	
Material: 25-020-0136 - Veiculo tipo Ônibus Escolar padrão Rural 4x4 para o transpor											
1426/2022	30/06/2022		3	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (18983)				2,000	0,0000	0,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 04/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Centro de Custo	Despesa	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Objeto: Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação.											
Material: 25-020-0136 - Veículo tipo Ônibus Escolar padrão Rural 4x4 para o transpor											
1426/2022	30/06/2022		3	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (18982)				2,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		3	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - (18977)				2,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		3	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMEN - (18976)				2,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		3	J C BARROSO VEICULOS LTDA - (16986)				2,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		3	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (14477)				2,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		3	NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA - (12281)				2,000	573.550,0000	1.147.100,00	Não
1426/2022	30/06/2022		3	MOTORBUS VEICULOS EIRELI - (18978)				2,000	580.000,0000	1.160.000,00	Não
1426/2022	30/06/2022		3	R C GONCALVES VEICULOS - (16782)				2,000	587.000,0000	1.174.000,00	Não
Preço Médio -->									580.183,3333	1.160.366,67	
Material: 25-020-0137 - Picape cabine simples zero quilometro, ano de fabricação e m											
1426/2022	30/06/2022		4	MOTORBUS VEICULOS EIRELI - (18978)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		4	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMEN - (18976)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		4	NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA - (12281)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		4	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - (18977)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		4	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (18982)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		4	R C GONCALVES VEICULOS - (16782)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		4	J C BARROSO VEICULOS LTDA - (16986)				1,000	77.180,8000	77.180,80	Não
1426/2022	30/06/2022		4	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (14477)				1,000	90.563,4000	90.563,40	Não
1426/2022	30/06/2022		4	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (18983)				1,000	105.300,0000	105.300,00	Não
Preço Médio -->									91.014,7333	91.014,73	
Material: 25-020-0138 - Veículo tipo (FURGÃO), ano 2022/2022 ou superior na cor Bran											
1426/2022	30/06/2022		5	MOTORBUS VEICULOS EIRELI - (18978)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		5	J C BARROSO VEICULOS LTDA - (16986)				1,000	0,0000	0,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 04/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Centro de Custo	Despesa	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Objeto: Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação.											
Material: 25-020-0138 - Veículo tipo (FURGÃO), ano 2022/2022 ou superior na cor Bran											
1426/2022	30/06/2022		5	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - (18982)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		5	NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA - (12281)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		5	R C GONCALVES VEICULOS - (16782)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		5	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (14477)				1,000	0,0000	0,00	Não
1426/2022	30/06/2022		5	ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA - (18983)				1,000	112.920,0000	112.920,00	Não
1426/2022	30/06/2022		5	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMEN - (18976)				1,000	116.000,0000	116.000,00	Não
1426/2022	30/06/2022		5	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - (18977)				1,000	150.000,0000	150.000,00	Não
Preço Médio -->									126.306,6667	126.306,67	
Total Preço Médio -->									1.696.288,0667	3.213.504,73	



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ JUNHO - 2022

	COLUNA "B"	COLUNA "C"	COLUNA "D"	COLUNA "E"
RECEITAS CONSIDERADAS	PREVISÃO	PREVISTA PERÍODO ATÉ JUNHO	REALIZADO	DIFERENÇA
IPTU	R\$ 5.675.000,00	R\$ 2.837.500,00	R\$ 4.091.009,14	R\$ 1.253.509,14
JUROS IPTU	R\$ 14.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.803,53	R\$ 1.803,53
MULTAS IPTU	R\$ 11.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.031,92	R\$ 2.531,92
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IPTU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA ATIVA IPTU	R\$ 1.255.000,00	R\$ 627.500,00	R\$ 570.512,99	R\$ (56.987,01)
ITBI	R\$ 3.265.000,00	R\$ 1.632.500,00	R\$ 2.489.311,66	R\$ 856.811,66
IRRF	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.381.279,23	R\$ (118.720,77)
ISSQN	R\$ 8.321.000,00	R\$ 4.160.500,00	R\$ 5.045.430,65	R\$ 884.930,65
JUROS ISSQN	R\$ 54.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 1.330,21	R\$ (25.669,79)
MULTAS ISSQN	R\$ 63.000,00	R\$ 31.500,00	R\$ 3.699,80	R\$ (27.800,20)
DÍVIDA ATIVA ISSQN	R\$ 136.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 32.983,53	R\$ (35.016,47)
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 11.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ (5.500,00)
DÍVIDA ATIVA OUTROS IMPOSTOS	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ (25.000,00)
TAXAS	R\$ 2.732.000,00	R\$ 1.366.000,00	R\$ 1.458.924,74	R\$ 92.924,74
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3.340,90	R\$ (5.659,10)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO (CIP)	R\$ 1.710.000,00	R\$ 855.000,00	R\$ 806.986,98	R\$ (48.013,02)
ALUGUEIS	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 11.316,82	R\$ 10.816,82
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS NÃO VICULADOS	R\$ 1.293.000,00	R\$ 646.500,00	R\$ 2.763.523,63	R\$ 2.117.023,63
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 13.847.000,00	R\$ 6.923.500,00	R\$ 5.855.365,55	R\$ (1.068.134,45)
AFM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FPM	R\$ 30.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 18.296.486,44	R\$ 3.296.486,44
FPM - 1% - JULHO	R\$ 1.296.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FPM - 1% - DEZEMBRO	R\$ 1.270.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ITR	R\$ 900.000,00	R\$ 89.478,42	R\$ 89.478,42	R\$ -
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	R\$ 164.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 77.587,29	R\$ (4.412,71)
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	R\$ 599.000,00	R\$ 299.500,00	R\$ 504.227,17	R\$ 204.727,17
DESONERAÇÃO ICMS - LEI 87/96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ICMS	R\$ 38.880.000,00	R\$ 19.440.000,00	R\$ 21.549.280,31	R\$ 2.109.280,31
IPVA	R\$ 6.048.000,00	R\$ 5.850.254,46	R\$ 5.629.800,93	R\$ (220.453,53)
IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 304.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 141.458,54	R\$ (10.541,46)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 823.000,00	R\$ 411.500,00	R\$ 624.292,35	R\$ 212.792,35
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 997.000,00	R\$ 498.500,00	R\$ 188.285,66	R\$ (310.214,34)
TOTAL-----	R\$ 122.737.000,00	R\$ 62.551.232,88	R\$ 71.632.748,39	R\$ 9.081.515,51

COLUNA "A" = RECEITAS CONSIDERADAS NO CÁLCULO (LIVRE MOVIMENTAÇÃO)

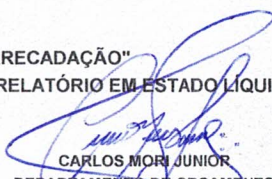
COLUNA "B" = PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM A LEI 4793/2021

COLUNA "C" = PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO ATÉ JUNHO DE 2022

COLUNA "D" = ARRECADAÇÃO REALIZADA (EFETIVADA) NO MESMO PERÍODO

COLUNA "E" = DIFERENÇA A MAIOR DE ARRECADAÇÃO REALIZADA OU "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

NOTA EXPLICATIVA: AS RECEITAS FPM, ITR, ICMS, IPVA E IPI ESTÃO APRESENTADAS NO RELATÓRIO EM ESTADO LÍQUIDO, OU SEJA, JÁ DESCONTADO OS 20% DO FUNDEB


CARLOS MORI JUNIOR
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

Projetos de leis n.º 65;66;67;68 e 70-2022



De <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>

Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>

Data 2022-07-18 14:58

-  projeto de lei 065-2022-Excesso Aquisicao Veiculos Educacao-Gastos Combustível.pdf (~2,0 MB)
-  projeto de lei 066-2022-Superavit Tarifas Banc e Energia Eletrica.pdf (~885 KB)
-  projeto de lei 067-2022-AlteraNível e Fixa salário-ANEXO I-AgenteComunitário e AgenteEndemias.pdf (~623 KB)
-  projeto de lei 068-2022-SUPERAVIT ADITIVO LARES.pdf (~15 MB)
-  projeto de lei 070-2022-Aditivo Perfuracao Poco Artesiano.pdf (~1,9 MB)

Boa tarde

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal-Paulo José Brigliadori,
encaminho os Projetos de Leis nº 065;66;67;68 e 70-2022 e respectivos anexos.
Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexo.